Ata de reunião para o recebimento dos envelopes da **Concorrência nº 19.0014**, que tem como objeto **a execução das obras e serviços de reforma e adequação do Centro de Turismo e Lazer da Unidade SESC Atalaia, incluindo ainda a impermeabilização do reservatório superior** localizada na avenida Santos Dumont, nº 737, bairro Atalaia, Aracaju/SE, de acordo com as regras e condições do Edital.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro deste ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h30, reuniram-se no auditório, localizado no 1º andar do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do SESC/SE, na rua Dom José Thomáz, nº 235, bairro São José, nesta Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída e nomeada na forma da Ordem de Serviço nº 110/2019, para o recebimento dos Envelopes da **Concorrência nº 19.0014**, com o consequente credenciamento dos licitantes, abertura e julgamento das propostas comerciais e recebimento e guarda dos documentos de habilitação. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão fez contar que o **SESC é uma entidade de natureza privada e tem um regulamento próprio, instituído pela Resolução nº 1.252/2012, que disciplina as contrações e as licitações de seu interesse, não se encontrando sujeito, por isso, aos estritos limites da Lei 8.666/93.** Outrossim, que a **Lei de Licitações, contudo, será fonte subsidiária e aplicada nos casos omissos e desde que não contrarie os objetivos traçados no referido regulamento.** Igualmente, que **somente se procederá a invalidade dos atos insuscetíveis de aproveitamento.** Por fim**, mas sem prejuízo de outros, é facultado à Comissão ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.** Outrossim, que fora dada ampla divulgação à Concorrência, seja com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União e no Correio de Sergipe (periódico de circulação na Capital), no dia 27/11/2019, seja com a fixação da aviso na recepção da sede administrativa SESC e no site da instituição. Ainda, que foram realizadas as devidas consultas para a verificação das condições de participação das licitantes, não constando qualquer apontamento indicação sanção de inidoneidade ou suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar. Recepcionados os envelopes, verifica-se o comparecimento a presente sessão das seguintes empresas e assim representadas: **(1) LDVL Construções Sustentáveis-EPP (CNPJ nº 13.597.475/0001-59),** optante do SIMPLES NACIONAL, representada por Alex Darlan Vieira dos Santos (CPF nº 025.592.245-00), licitacao.ldvl@gmail.com; **(2) R.S Silva Construções e Serviços Eireli EPP (CNPJ nº 33.247.080/0001-33),** optante do SIMPLES NACIONAL, representada por Bruno dos Santos Silva (CPF nº 984.898.795-91), construtoratemplo.se@gmail.com, **(3) Premium Engenharia e Incorporações Ltda. – EPP (CNPJ nº 18.767.501/0001-63),** optante do SIMPLES NACIONAL, representada neste ato por Alex Sandro de Jesus Góis (CPF nº 929.667;725-49), alex@construtorapremium.com; **(4) JGLR Empreendimentos Ltda. – EPP (CNPJ nº 21.841.302/0001-62),** optante do SIMPLES NACIONAL, representada por Jonata Santos de Almeida (CPF nº 076.587.955-77), jglrempreendimentos@gmail.com. Isso, sem prejuízo da participação das empresas **(a) A.G.E. Manutenção e Reformas Eireli – EPP (CNPJ nº 27.785.836/0001-03)** e **(b) CCN – Construtora Carvalho Nascimento Ltda. (CNPJ nº 16.610.764/0001-39),** que enviaram os envelopes da licitação nos termos do autorizado no item 4.5 do edital. Em seguida, foi realizada a abertura dos **Envelopes nº 02** das **Propostas Financeiras** das licitantes, sendo assim rubricados os seus documentos pelos representantes das concorrentes presentes e pelos membros da Comissão. Ato contínuo e diante dos valores ofertados, tem-se como ordem crescente de preços o que segue: (1ª) **Premium Engenharia e Incorporações Ltda. – EPP,** com o valor global de R$ 59.642,66 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos); (2ª) **CCN – Construtora Carvalho Nascimento Ltda.,** com o valor global de R$ 62.978,02 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e dois centavos); (3ª) **LDVL Construções Sustentáveis-EPP,** com o

valor global de R$ 66.680,56 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos); (4ª) **JGLR Empreendimentos Ltda. – EPP,** com o valor global de R$ 68.286,25 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); (5ª) **R.S Silva Construções e Serviços Eireli EPP,** com o valor global de R$ 74.237,09 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete centavos e nove centavos); (6ª) **A.G.E. Manutenção e Reformas Eireli – EPP,** com o valor global de R$ 75.409,96 (setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos). Diante dos preços formulados, tem-se como valor máximo aceitável o importe de R$ 78.495,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) e mínimo exequível o valor de R$ 47.510,69 (quarenta e sete mil, quinhentos e dez reais e sessenta e nove reais). Dada a palavras aos licitantes presentes, o representante da **R.S Silva Construções e Serviços Eireli EPP** alegou que na proposta a empresa CCN o valor da hora de trabalho do servente e do pedreiro estão abaixo do piso da categoria. Por sua vez, o representante da **LDVL Construções Sustentáveis-EPP** argumentou que na planilha de composição do BDI da proposta da empresa Premium o valor percentual a título de PIS zerado; por outro lado, alegou que empresa CCN deixou da apresentar do extrato do simples, impedindo assim a análise dos valores percentuais a título de tributos. Considerando a necessidade de uma análise mais detalhada das propostas de preços e resposta aos questionamentos e impugnações formulados nesta sessão, a Comissão Especial de Licitação decidiu por bem suspender a presente sessão e encerrar os trabalhos, quando comunicará a todos o **resultado do julgamento,** deixando registrado que o prazo de eventual recurso é de **05 (dois) dias úteis,** contados a partir da respectiva notificação. Os **envelopes com os documentos de habilitação (Envelope nº 3) estão devidamente lacrados e foram rubricados pelos licitantes que assim se dispuseram e permaneceram presentes e pelos membros da Comissão, encontrando-se agora sob a guarda da Comissão Especial de Licitação até a designação de nova sessão pública para a devida abertura, análise e julgamento.** Registra-se, por oportuno, que decidiu se ausentar antes do término da sessão o representante da empresa JGLR Empreendimentos Ltda. – EPP. Encerrados os trabalhos, **às 15h50,** lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, com cópia a todos.

Luzula dos Reis Melo
Presidente da Comissão

Michelle Prado Campos Moura
Membro

Luiz Henrique dos Santos
Membro

José Robson Almeida Santos
Consultor

LICITANTES:

LDVL Construções Sustentáveis-EPP
Alex Darlan Vieira dos Santos

Premium Engenharia e Incorporações Ltda. - EPP
Alex Sandro de Jesus Góis

R.S Silva Construções e Serviços Eireli EPP
Bruno dos Santos Silva